



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 23/8/99	
D.O.U. 24/8/99	Seção 1 P. 7
ATO: PM. 1279	23/8/99
D.O.U. 24/8/99	Seção 1 P. 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> União das Faculdades Claretianas/Ação Educacional Claretiana		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena.		
<b>RELATOR SR. CONSELHEIRO:</b> Hésio de Albuquerque Cordeiro		
<b>PROCESSO:</b> 23000.011254/98-91		
<b>PARECER :</b> CES 446/99	<b>Câmara ou Comissão:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 18/5/99

446/99

**I - HISTÓRICO:**

Trata-se de solicitação de transformação do curso de Ciências com habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena, apresentando nova grade curricular, com a carga horária de 2.460 horas, com a utilização das 100 vagas já autorizadas para o curso de Ciências. Anexas ao processo as ementas e a bibliografia indicada, bem como a relação dos professores que atuam no curso.

A solicitação em questão encontra situação similar analisada pelo Conselho Nacional de Educação, Parecer nº 97/98.

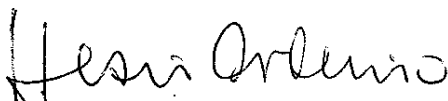
O Relatório Técnico da SESu/ MEC é favorável à solicitação em pauta.

**II - VOTO DO RELATOR:**

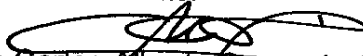
Favorável à transformação da habilitação em Matemática, licenciatura plena, do curso de Ciências, oferecido pela União das Faculdades Claretianas, mantida pela Ação Educacional Claretiana, em curso de Matemática, licenciatura plena, com as 100 (cem) vagas totais anuais já autorizadas, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

A presente transformação é concedida em regime de autorização, devendo a Instituição solicitar o reconhecimento do curso na forma da legislação em vigor.

Brasília, 18 de maio de 1999.



Conselheiro Nésio de Albuquerque Cordeiro  
Relator



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira  
Relator Ad Hoc

### III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1999.



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra  
Presidente



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo  
Vice-Presidente

446/99

05

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP/Nº 200/99**

Processo nº : 23000.011254/98-91  
Interessada : AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA  
CGC : 44943835/0001-50  
Assunto : Transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, ministrada pela União das Faculdades Claretianas, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, em curso de Matemática, licenciatura plena.

**I - HISTÓRICO**

A Ação Educacional Claretiana solicitou a este Ministério a transformação da habilitação em Matemática, licenciatura plena, do curso de Ciências, oferecido pela União das Faculdades Claretianas, em curso de Matemática, licenciatura plena.

O curso de Ciências, com 100 vagas totais anuais, licenciatura de 1º grau e licenciatura plena em Matemática, estruturado conforme Res. CFE nº 30/74, foi resultante da transformação, conforme Parecer CFE nº 1.825/77 e Decreto nº 80.318/77, do curso de Matemática, licenciatura plena, reconhecido pelo Decreto 78.050/76, à época oferecidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "José Olympio", mantida pelo Colégio São José que, posteriormente, transferiu a manutenção para a Ação Educacional Claretiana.

**II - MÉRITO**

No processo 23000.011254/98-91, a Instituição pleiteia a transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena, apresentando nova grade curricular, com a carga horária de 2.460 horas, com a utilização das 100 vagas já autorizadas para o curso de Ciências. Constam do processo, as ementas e a bibliografia indicada, bem como a relação dos professores que atuam no curso.

Ed1744

f

06

A solicitação encontra situação similar analisada e aprovada pelo Conselho Nacional de Educação, Parecer nº 97/98.

Considerando que a Instituição já oferece a licenciatura plena em Matemática e diante das informações apresentadas e da similaridade com o processo analisado pelo Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria recomenda que seja acolhido o pleito e autorizada a transformação da habilitação em Matemática, licenciatura plena do curso de Ciências, em curso de Matemática, licenciatura plena, com a utilização das 100 vagas totais anuais, já autorizadas.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Corpo docente do curso de Matemática, licenciatura plena;

II - Grade curricular do curso de Matemática, licenciatura plena.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com recomendação favorável à transformação da habilitação em Matemática, licenciatura plena, do curso de Ciências, oferecido pela União das Faculdades Claretianas, mantida pela Ação Educacional Claretiana, em curso de Matemática, licenciatura plena, com as 100 vagas totais anuais já autorizadas, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 04 de março de 1999.

  
CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior  
DEPES/SESu

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



# UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS

Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR

C3

## 3.8 - GRADE CURRICULAR COM RELAÇÃO DE DISCIPLINAS POR ANO

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
<b>I ANO</b>	
Matemática Elementar	72
Álgebra	72
Cálculo Diferencial e Integral I	72
Geometria Analítica	72
Fundamentos de Lógica e Filosofia da Matemática	72
História da Matemática	72
Física Geral e Experimental I	72
Informática	72
Laboratório de Ensino de Matemática I	72
Metodologia Científica e Iniciação à Pesquisa I	36
Português Instrumental	36
<b>II ANO</b>	
Cálculo Diferencial e Integral II	144
Geometria Descritiva e Desenho Geométrico	144
Álgebra Linear	72
Estatística e Probabilidade	72
Informática Aplicada I	72
Inglês Instrumental	72
Didática	72
Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico	36
Psicologia da Educação	36
Filosofia	36
Teologia	36
<b>III ANO</b>	
Cálculo Diferencial e Integral III	144
Análise Matemática	72
Equações Diferenciais Ordinárias e Parciais	72
Cálculo Numérico Computacional	72
Física Geral e Experimental II	72
Informática Aplicada II	36
Laboratório de Ensino de Matemática II	72
Metodologia Científica e Iniciação à Pesquisa II	36
Matemática Financeira	72
Optativa	72
<b>TOTAL</b>	<b>2.160</b>
Prática de Ensino Sob Forma de Estágio Supervisionado	300
<b>TCC- MONOGRAFIA</b>	
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>2.460</b>
<b>LISTA DE DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	
Etnomatemática	72
Epistemologia	72
Sociologia Geral	72
Bioestatística	72
Ecologia	72
Topologia	72
História da Educação	72
Ética	72
Computação Gráfica	72
Outras Aprovadas Pelo Conselho Pedagógico	72



# UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS

Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR

04

## 3.6 - CORPO DOCENTE

*des. original  
de 1999*

DISCIPLINAS	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CH
Matemática Elementar	Luis Cesar Manetti	Especialista	2 h a
Álgebra	Ana Maria de Araújo Ferreira	Especialista	2 h a
Cálculo Diferencial e Integral	Eunice de Oliveira Marques	Especialista	2 h a
Geometria Analítica	Luis Cesar Manetti	Especialista	2 h a
Geometria Descritiva e Desenho Geométrico	Luis Cesar Manetti	Especialista	2 h a
Álgebra Linear	Ana Maria de Araújo Marques	Especialista	2 h a
Estatística e Probabilidade	Carlos Alberto Marinheiro	Especialista	2 h a
Análise Matemática	Ana Carina Zanollo Biazotti	Mestre	2 h a
Equações Diferenciais Ordinárias e Parciais	Diógenes Bosquetti	Mestre/ Doutorando	2 h a
Cálculo Numérico Computacional	Diógenes Bosquetti	Mestre/ Doutorando	2 h a
Fundamentos de Lógica e Filosofia da Matemática	Edvaldo Soares	Mestre/ Doutorando	2 h a
História da Matemática	Edvaldo Soares	Mestre/ Doutorando	2 h a
Física Geral e Experimental	Diógenes Bosquetti	Mestre/ Doutorando	4 h a
Informática	Diógenes Bosquetti	Mestre/ Doutorando	2 h a
Informática Aplicada	Carlos Mendes	Doutor	3 h a
Laboratório de Ensino de Matemática	Carlos Mendes	Doutor	3 h a
Metodologia Científica e Iniciação à Pesquisa	Maria Cristina Valenciano	Mestre	2 h a
Português Instrumental	José Ademir Ferrão	Especialista	2 h a
Inglês Instrumental	Naiã Sadi Câmara Maretto	Mestre	2 h a
Didática	Terezinha Darli Bergamo	Especialista	2 h a
Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico	Eder Alonso Castro	Mestre	1 h a
Psicologia da Educação	Célia Regina V. S. Leite	Mestranda	1 h a
Filosofia	Eder Alonso Castro	Mestre	1 h a
Teologia	Danilo Menezes	Especialista	1 h a
Matemática Financeira	Alcebiades Edmundo da Silva	Especialista	2 h a
Optativa			
Prática de Ensino Sob Forma de Estágio Supervisionado	Therezinha Darli Bergamo	Especialista	
<b>LISTA DE DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>			
Etnomatemática			2 h a
Epistemologia			2 h a
Sociologia Geral			2 h a
Bioestatística			2 h a
Ecologia			2 h a
História da Educação			2 h a
Ética			2 h a
Topologia			
Computação Gráfica			